

<b>DATAS</b>	<b>De 26 de abril a 17 de junho</b>		
<b>HORÁRIO</b>	Segundas-feiras, das 9h às 12h; Sextas-feiras, das 13h30 às 16h30 Não haverá aula nos dias 3 e 31/5	<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial	<b>VAGAS</b>	TRT1: 21 Magistrados(as) aposentados(as): 3 SINFOMAT: 6
<b>LOCAL</b>	Plataforma <i>Moodle</i> da EJUD1 e <i>Zoom</i>		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e Servidores do TRT-1ª Região		
<b>EMENTA DA ATIVIDADE</b>	Conceitos, objeto, função, vertentes e interesses atuais da Hermenêutica Jurídica e relação com a Metodologia do Direito. Origens e importância das disciplinas e seu vínculo. Interpretação jurídica como um caso especial da interpretação. Linguagem, argumentação e justificação no processo decisório. Teoria e prática de métodos de interpretação jurídica clássicos e contemporâneos: casos simples e difíceis. Patologias sistêmicas. Questões centrais nas diferentes escolas e movimentos de teoria e interpretação do direito. Raciocínio jurídico: interpretação de normas e princípios. Interpretação e “ativismo judicial”. Multiplicidade de normas e pluralismo jurídico. Reflexão sobre casos paradigmáticos e decisões jurídicas.		
<b>OBJETIVOS</b>	<p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>Apresentar conceitos, técnicas e métodos interpretativos para aprimorar as competências práticas dos profissionais no processo jurídico decisório.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b> - Associados ao desenvolvimento de competências práticas, relevantes às funções da magistratura:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Apresentar, cotejar e refletir criticamente sobre teorias clássicas e contemporâneas do direito e da filosofia que são relevantes para a interpretação de normas jurídicas e para a resolução de controvérsias.</li> <li>2) Sistematizar os princípios e métodos que regem a interpretação do direito e que podem ser acionados no processo decisório e na justificação de decisões.</li> <li>3) Refletir sobre os limites, problemas e diferentes usos da linguagem. Desenvolver habilidades para identificar e utilizar técnicas argumentativas.</li> </ol>		
<b>COMPETÊNCIA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO</b>	Eixo 4 – Resolução de Conflitos – Subeixo 4.6 – Racionalidade Decisória (Fundamentação Adequada) <i>Resolução ENAMAT N.º 28 de 28 de setembro de 2022.</i>		

<b>COMPETÊNCIA DE SERVIDORES</b>	Hermenêutica Jurídica
----------------------------------	-----------------------

<b>DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</b>	É inerente às funções da magistratura o desenvolvimento de uma série de competências práticas e, entre elas, destacam-se àquelas associadas à hermenêutica jurídica e os relevantes métodos a ela relacionados. Conceitos, técnicas e métodos interpretativos podem aprimorar e facilitar o processo jurídico decisório e a justificação das decisões judiciais. O cotejamento e reflexão crítica sobre teorias clássicas e contemporâneas do direito e da filosofia são fundamentais para a interpretação e aplicação de normas jurídicas e consequente resolução de controvérsias. Os diferentes métodos interpretativos, sistematizados, podem ser instrumentalizados no processo decisório e justificação de decisões, além de servir como base de reflexão sobre os limites, problemas e diferentes usos da linguagem.
<b>DOCENTE</b>	<b>DENIS DE CASTRO HALIS</b> Doutor em Direito. Professor do Mestrado e Doutorado em Direito da UNESA/Rio de Janeiro; Professor Externo do CECS/Fac. Direito da Universidade de Copenhague/Dinamarca; Ex-Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, Macau/China.  Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6363818321330007">http://lattes.cnpq.br/6363818321330007</a>
<b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>	Para além da legislação e jurisprudência (nacional e eventualmente estrangeira), doutrina (artigos e livros), o processo de ensino e aprendizagem contará com recursos como vídeos, documentários, bibliotecas virtuais, sítios eletrônicos, podcasts.  As aulas apresentam formato dinâmico e participativo, com uma forte interligação entre a dimensão teórica e prática dos temas discutidos além de adotarem técnicas ativas de aprendizagem.  1) A partir de uma enquete na primeira aula, identificar o conhecimento e visões existentes na turma sobre as duas disciplinas e sua relação (ex. conceitos, relevância e funções). 2) Comparar as perspectivas e abordagens dos textos lidos através de debates e elaboração de resumos que os comparem. Os resumos não se restringem à mera repetição dos conteúdos dos textos, mas devem incorporar uma análise crítica sobre eles. 3) Aulas expositivo-dialogicas com recursos audiovisuais e realização de seminários a respeito de temas, casos concretos e correspondente bibliografia/materiais didáticos previamente indicados. 4) Discussões orientadas a partir de vídeos e casos práticos, em especial casos que produzem grande controvérsia (casos difíceis) com a turma dividida em times defendendo ideias divergentes. 5) Leitura conjunta e interpretação de passagens selecionadas de textos, além do exame das bases teóricas e doutrinárias de peças processuais e decisões judiciais. 6) Preparação de materiais: resumos comparativos, vídeos postados online, propostas de artigos doutrinários e científicos. 7) Questões para reflexão e para fixar o conteúdo discutido e verificar a sua relevância prática. Ao final do curso, revisar os resultados da primeira enquete com a turma e cotejá-los com o conhecimento atingido ao final.
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	<i>Conteúdo:</i> Linhas de pesquisa sobre o significado do ato de interpretar. Técnicas de interpretação do direito e aplicação prática ou tomada de decisão. Argumentação jurídica e aplicação normativa em contextos tidos como fáceis e contextos complexos. Métodos de interpretação, raciocínio

	jurídico, silogismo, razoabilidade, proporcionalidade, ponderação. Patologias sistêmicas, tais como textura aberta da linguagem, lacuna normativa, antinomia e derrotabilidade de regras.
--	---

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
<b>Aula 1</b> <b>Sexta, 26/4</b> <b>13h30 às 14h30</b>	Apresentação do docente e do curso. Enquete sobre a disciplina e temas correlatos. Introdução ao tema. Argumentos iniciais sobre a importância da Hermenêutica e Metodologia do Direito.
<b>Aula 2</b> <b>Segunda, 29/4</b> <b>9h às 12h</b>	Hermenêutica Geral e Hermenêutica Jurídica. Conhecimento científico. Definições concorrentes e objeto. Acepções clássicas e contemporâneas. Interpretação, aplicação e integração do Direito. Raciocínio jurídico, interpretação e criação do direito. Métodos e técnicas tradicionais de interpretação. Teoria da derrotabilidade da norma jurídica.
<b>Aula 3</b> <b>Segunda, 6/5</b> <b>9h às 12h</b>	Direito e linguagem. Wittgenstein e a virada linguística na filosofia. Senso comum dos juristas.
<b>Aula 4</b> <b>Sexta, 10/5</b> <b>13h30h às 16h30</b>	Positivismos jurídicos: bases, virtudes, críticas e limites.
<b>Aula 5</b> <b>Segunda, 13/5</b> <b>9h às 12h</b>	Pragmatismo Jurídico de Oliver Holmes Wendell Jr. Pré-compreensão e interpretação jurídica. Argumentação jurídica e justificação: justificação interna e justificação externa. Ativismo judicial.
<b>Aula 6</b> <b>Sexta, 17/5</b> <b>13h30 às 16h30</b>	Jurisprudência Sociológica e Realismos Jurídicos. Pluralismo jurídico e processo decisório.
<b>Aula 7</b> <b>Segunda, 20/5</b> <b>9h às 12h</b>	A Nova Retórica de Perelman e a Tópica de Viehweg.
<b>Aula 8</b> <b>Sexta, 24/5</b> <b>13h30 às 16h30</b>	Interpretação e teoria crítica do direito.
<b>Aula 9</b> <b>Segunda, 27/5</b> <b>9h às 12h</b>	Teorias sobre regras e princípios. Conflitos normativos e sua solução. Hart, Fuller, Dworkin e Alexy.
<b>Aula 10</b> <b>Segunda, 3/6</b> <b>9h às 12h</b>	Interpretação do direito, teoria democrática e teorias da justiça.
<b>Aula 11</b> <b>Sexta, 7/6</b> <b>13h30 às 16h30</b>	Poder, responsabilidade e catálogo de escolhas possíveis dos intérpretes do direito.

<p><b>Aula 12</b> Segunda, 10/6 9h às 12h</p>	<p>Interpretação, resistência, conformismo, dissenso e autoritarismo.</p>
<p><b>Aula 13</b> Sexta, 14/6 13h30 às 16h30</p>	<p>Fatores intersubjetivos no processo decisório. Interpretação majoritária e votos discordantes.</p>
<p><b>Aula 14</b> Segunda, 17/6 9h às 12h</p>	<p>Revisão de temas. Esclarecimentos sobre a avaliação final e <i>feedback</i> final sobre últimos materiais produzidos.</p> <p><b>Avaliação final:</b> Debate sobre os casos e/ou questões propostas previamente pelo docente. As respostas das questões deverão ser submetidas por escrito, inseridas na plataforma <u>até o dia 16/6 às 23h59</u></p> <p>Esta avaliação busca estimular a reflexão sobre as diferentes resoluções juridicamente possíveis para um ou mais casos controversos a partir de diferentes bases doutrinárias e teóricas.</p>
<p><b>BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA</b></p>	<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>ARENDDT, Hannah. Responsabilidade e julgamento. Tradução de Rosana Eichenberg. São Paulo: 1999.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico. Lições de Filosofia do Direito. São Paulo: Ícone, 2006.</p> <p>DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>FEARN, Nicholas. Aprendendo a filosofar em 25 lições, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.</p> <p>FRENCH, John D. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.</p> <p>HALIS, Denis de Castro. A supremacia judicial em debate: ativismo, fabricação de decisões e democracia. In: Revista Direito, Estado e Sociedade, n. 24 (Jan./Jun 2004). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Departamento de Direito, p. 32-66.</p> <p>HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juízes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>PALMER, Richard E. Hermenêutica. Lisboa: Edições 70, 1969.</p> <p>PLATÃO, Diálogos: apologia de Sócrates, Eutífron, Críton, Fédon, 4. ed., São Paulo, Hemus, 2002.</p> <p>RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</p> <p>RICOEUR, Paul. Interpretação e ideologias. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.</p> <p>RODRIGUES, Lêda Boechat. Notícia bio-bibliográfica de Benjamin N. Cardozo. In: CARDOZO, Benjamin Nathan. A natureza do processo e a evolução do direito. São Paulo: Nacional de Direito, 1956.</p> <p>SCHOPENHAUER, Arthur. Como vencer um debate sem precisar ter razão. São Paulo, Topbooks, 2001.</p> <p>STRECK, Lenio Luiz. Dicionário de Hermenêutica: quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.</p> <p>VIANNA, Francisco José de Oliveira. Problemas de Direito Corporativo. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica, 2.ed, São Paulo, Landy, 2005.</p> <p>ATIENZA, Manuel. As Razões do Direito. Rio de Janeiro: Landy. 2002.</p> <p>BIX, Brian. Jurisprudence. 8 ed. Londres: Sweet &amp; Maxwell, 2019.</p> <p>CARRIÒ, Genaro R. Notas sobre derecho y lenguaje, 4.ed., Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1990.</p> <p>Companhia das Letras, 2004.</p>

DALLA BARBA, Rafael Giorgio. Nas fronteiras da argumentação: a discricionariedade judicial na teoria discursiva de Robert Alexy. Salvador: Juspodivm, 2016.

DE MORAIS, Fausto Santos. Ponderação e arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. Salvador: Juspodivm, 2016.

DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

ENGBERG, Jan; HELLER, Dorothee. Vagueness and indeterminacy in law. In: BHATIA, Vijay K; CANDLIN, Christopher N.; ENGBERG, Jan. Legal discourse across cultures and systems. Hong Kong: Hong Kong University Press, 2008, p. 145-168.

EPSTEIN, Lee. KNIGHT, Jack. Courts and Judges. In: The Blackwell companion to law and society. SARAT, Austin (editors). Oxford, UK: Blackwell Publishing, 2004, p. 170-194.

FEARN, Nicholas. Aprendendo a filosofar em 25 lições, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.

FERREIRA NETO, Arthur Maria. Metaética e a Fundamentação do Direito. Porto Alegre: Elegancia Juris, 2015.

FRANK, Jerome. Are judges human? In: University of Pennsylvania Law Review, v. 80, 1931, p. 17-53.

FULLER, Lon L. O Caso dos Exploradores de Cavernas. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris, 1993.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GINSBURG, Tom; MOUSTAFA, Tamir (editors). Rule by law: the politics of courts in authoritarian regimes. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2008.

GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GRAVER, Hans Petter. Why Adolf Hitler spared the judges: judicial opposition against the Nazi state. German Law Journal, [Frankfurt], v. 19, n.4, p. 845-878, 2018.

HALIS, Denis de Castro. A supremacia judicial em debate: ativismo, fabricação de decisões e democracia. In: Revista Direito, Estado e Sociedade, n. 24 (Jan./Jun 2004). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Departamento de Direito, p. 32-66.

HALIS, Denis de Castro. Digitalization and Dissent in Legal Cultures. Chinese and Other Perspectives. In: Navein Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR), No. 9, 2019 (2020), pp. 127-152. <https://tidsskrift.dk/nnjlsr/article/view/122155>.

HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juizes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.

HART, H. L. A. O Conceito de Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HIRSCHL, Ran. Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism (2007), pp. 1-16.

HIRSCHMAN, Albert O. The rhetoric of reaction: perversity, futility and jeopardy, Cambridge, Harvard University Press, 1991 (análise da retórica conservadora Americana) – Há tradução para o português publicada pela Companhia das Letras: “A Retórica da Intransigência” (1992).

HOLMES JR., Oliver Wendell. The path of the law. In: Harvard Law Review, vol. 10, no. 8, 25 mar. 1897, p. 457-478.

HUSA, Jaakko. A New Introduction to Comparative Law. Oxford: Hart Publishing, 2015.

KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do estado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LATOURET, Bruno. La fabrique du droit: une ethnographie du conseil d'État. Paris: La Découverte/Poche, 2004.

LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. Brasília: Brasiliense, 1982.

MACCORMICK, Neil. Argumentação jurídica e teoria do direito. Tradução de Waldéa Barcellos.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; GOMES, Eduardo Biacchi (Coord.). Direito da Integração Regional: diálogo entre jurisdições da América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015.

MÜLLER, Friedrich. Métodos de Trabalho do Direito Constitucional. São Paulo: Max Limonad.

NOGUEIRA, Gustavo Santana. Precedentes Vinculantes no Direito Comparado e Brasileiro. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2013.

	<p>PENA, Eduardo Spiller. Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001.</p> <p>PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucia. Tratado da argumentação: a nova retórica, São Paulo: Martins Fontes, 2014.</p> <p>STRECK, Lenio Luiz. 30 Anos da CF em 30 Julgamentos - Uma Radiografia do STF. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.</p> <p>WALDRON, Jeremy. A Dignidade da Legislação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p> <p>WALDRON, Jeremy. Law and Disagreement. Oxford: Oxford University Press, 1999.</p> <p>WARAT, Luis Alberto. Introdução geral ao direito: a epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2002.</p>
<b>AValiação</b>	<p>Avaliação da aprendizagem contínua e Avaliação final.</p> <p>1) Participação nas aulas (30%);</p> <p>2) Respostas às questões apresentadas ao final de aulas indicadas, baseada na discussão teórica/prática dos temas/casos propostos (30%);</p> <p>3) Avaliação final (40%): debate na última aula sobre o(s) caso(s) indicados e sobre as ideias elaboradas e submetidas em escrito pelos discentes. Tanto o debate quanto o trabalho escrito estarão relacionados a diferentes resoluções juridicamente possíveis para um ou mais casos controversos a partir de diferentes bases doutrinárias e teóricas.</p> <p>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete).</p>
<b>FREQUÊNCIA</b>	Para aprovação na disciplina, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores do TRT1; Emissão de Certidão de Frequência e Aproveitamento na plataforma Moodle.</p> <p>OBS: A emissão de certificado fica condicionada à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</p>
<b>CÓDIGO ERGON</b>	1CP1HJMDIR
<b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>	Recursos Orçamentários de Capacitação de Recursos Humanos
<b>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>	Por solicitação da Escola Judicial

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para

acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

4. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:**

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO**